



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 2.206,

DE 10 DE JUNHO DE 2.025

**Dispõe sobre a autorização para
Abertura de Crédito Adicional
Suplementar – Superavit Financeiro.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu
Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito
adicional – Superavit Financeiro, ao orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.187,
de 03 de janeiro de 2.025), no montante total de R\$39.123,76 (trinta e nove mil, cento
e vinte e três reais e setenta e seis centavos) para atender despesa no seguinte órgão e
dotação orçamentária:

Secretaria		Fonte do Recurso	Origem do Recurso	Valor	Destino	
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer		2.571	Convênio de Saída n.º 1481002273/23 - SEDESE	R\$39.123,76	Utilização do saldo apurado, proveniente da economia alcançada no Convênio, visando a continuidade da obra para construção de três quadras de tênis no Bairro Jardim Europa, vinculada ao Processo Licitatório n.º 057/2024.	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Órgão	Unidade	Subunidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
02	09	04	27.812.2002.1028	4.4.90.51.00	811	R\$39.123,76

Parágrafo único. Fica o Município autorizado a executar os recursos mencionados acima, recebidos por meio do Convênio de Saída n.º 1481002276/2023 - SEDESE, visando a continuidade da obra para construção de três



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

quadras de tênis no Bairro Jardim Europa, vinculada ao Processo Licitatório n.º 057/2024.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional – Superavit Financeiro, no montante de R\$78.078,92 (setenta e oito mil, setenta e oito reais e noventa e dois centavos) para atender despesa na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno, recurso originário de Transferência Especial Emenda Parlamentar n.º 105 – Deputado Federal Lafaiete de Andrada – Reforma do Terminal Rodoviário, considerando a finalização dos trâmites contratuais referente à obra de reforma do terminal rodoviário, vinculada ao Processo Licitatório n.º 201/2023:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Órgão	Unidade	Subunidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Ficha Orçamentária	Fonte	Valor
02	10	01	04.122.6009.1039	4.4.90.51	836	2.706	R\$78.078,92

Parágrafo único. Fica o Município autorizado a executar os recursos mencionados acima, recebidos por meio do Transferência Especial Emenda Parlamentar n.º 105 – Deputado Federal Lafaiete de Andrada – Reforma do Terminal Rodoviário, considerando a finalização dos trâmites contratuais referente à obra de reforma do terminal rodoviário, vinculada ao Processo Licitatório n.º 201/2.023.

Art. 3. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

MARGOT NAVARRO
GRAZIANI
PIOLI:27176452687

Assinado de forma digital por
MARGOT NAVARRO GRAZIANI
PIOLI:27176452687
Dados: 2025.06.10 14:37:51 -03'00'

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal